

Comunicado

Processo de certificação da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e da REN Gasodutos S.A.

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos recebeu no dia 4 de julho de 2014 o parecer da Comissão Europeia quanto ao seu projeto de decisão sobre a certificação da REN – Rede Eléctrica Nacional e da REN Gasodutos, respetivamente operador da rede de transporte de eletricidade e operador da rede de transporte de gás natural.

A Comissão Europeia apesar de concordar globalmente com os projetos de decisão da ERSE relativamente à certificação da REN - Rede Eléctrica Nacional e da REN Gasodutos como operadores de rede de transporte com separação de propriedade (full ownership unbundling), formula algumas observações sobre os mesmos.

A ERSE vai agora proceder à análise do parecer da Comissão Europeia e, no prazo de dois meses, tendo em **máxima consideração o conteúdo da deliberação da Comissão Europeia**, aprovará uma decisão definitiva sobre o processo de certificação da REN.

Posteriormente à certificação emitida pela ERSE, as empresas proprietárias de redes são aprovadas e designadas como operadores de redes de transporte pelo Estado Português.

Enquadramento

A transposição, para o direito interno português, das Diretivas 2009/73/CE, (gás natural) e 2009/72/CE (eletricidade), ambas de 13 de julho introduziram novas regras no quadro organizativo dos sectores do gás natural e da eletricidade, nomeadamente, a adoção de medidas no sentido do reforço da disciplina de separação de atividades de produção e comercialização e a operação das redes de transporte, como meio para atingir o estabelecimento de um mercado energético interno na União Europeia. Neste âmbito, introduz-se o procedimento de certificação do operador da rede de transporte, pela entidade reguladora nacional.

A REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. requereu a sua certificação enquanto operador da rede de transporte (ORT) do setor elétrico em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*) e a REN Gasodutos, S.A., requereu a sua certificação enquanto operador da

rede de transporte (ORT) do setor de gás natural em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*).

Compete à ERSE, enquanto entidade reguladora competente para o processo de certificação, avaliar o pedido da REN de acordo com as disposições legais nacionais e com as Diretivas europeias.

Nesse sentido, a ERSE enviou à Comissão Europeia, a 13 de Março de 2014, o seu projeto de decisão quanto à certificação destas duas entidades.

No âmbito das Diretivas do mercado interno de eletricidade e de gás natural, que impõe a certificação dos operadores de rede de transporte, a Comissão Europeia já emitiu o seu parecer relativo a 47 notificações de projetos de decisão quanto à certificação de operadores de rede de transporte de eletricidade e 49 notificações de entidades reguladoras nacionais de projetos de decisão quanto à certificação de operadores de rede de transporte de gás natural, enviados pelas entidades reguladoras nacionais.

A maioria dos 96 projetos de decisão requeria a certificação em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*).

Lisboa, 4 de julho de 2014